



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR – EDITAL Nº. 02/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – EDITAL Nº. 02/2017.

O Secretário Municipal de Educação torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.663/2007.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor - Edital nº. 02/2017 será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco – AC / SEME.

1.2. As contratações resultantes do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professor - Edital nº. 02/2017 serão feitas com base na Lei Municipal nº. 1.663 de 19 de dezembro de 2007 e tem natureza administrativa, sendo ao pessoal contratado conferido os deveres e vantagens constantes no art. 210 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009. Portanto, as contratações são por tempo determinado, podendo ser rescindidas a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto neste Edital e na Lei Municipal nº. 1.663/2007.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor - Edital nº. 02/2017, destina-se a selecionar 15 (quinze) candidatos para contratação temporária de profissionais, de conformidade com o especificado no item 2 deste Edital. Os candidatos selecionados em suas especialidades serão lotados na zona urbana e zona rural de difícil acesso para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, com base na ordem decrescente de classificação do candidato.

1.4. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a qualquer outra.

Quintino Bocaiuva, 1.833 – Bosque.
Rio Branco -AC – CEP: 69.900-670
Telefone: 3211-2400/2448



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR – EDITAL Nº. 02/2017

1.5. Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da SEME, poderá haver remoção de profissionais de local de trabalho, bem como de turno de trabalho, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.6. A Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta por seis membros da SEME a serem designados pelo Secretário Municipal de Educação.

1.7. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que as atribuições das funções a serem contratadas sejam compatíveis com a sua deficiência, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso.

1.8. As demais regras, quanto à admissão da pessoa com deficiência neste processo seletivo, obedecerão, por analogia, ao disposto na Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 e demais legislações correlatas municipais.

2. DA FASE

2.1. O processo seletivo simplificado será realizado em uma única fase, para os cargos de Professor de Ensino Fundamental urbano e rural e Professor Mediador, e em duas fases para os cargos de Professor Bilíngue e Professor de LIBRAS, de acordo com o quadro apresentado a seguir:

Prova de Títulos para todas as funções	Classificatório
Prova Prática para os cargos de Professor de Libras e Bilíngue	Eliminatório

2.2. Ao final da fase o resultado será divulgado no site www.riobranco.ac.gov.br.

3. DA INSCRIÇÃO

Quintino Bocaiuva, 1.833 – Bosque.
Rio Branco -AC – CEP: 69.900-670
Telefone: 3211-2400/2448



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR – EDITAL Nº. 02/2017

3.1. As inscrições ocorrerão nos dias 17, 20 e 21, de março de 2017, e o horário de atendimento será das 8h às 12h e das 14 às 17h, na Escola Municipal do Servidor, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 2061- Bairro Bosque.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único com os seguintes documentos:

3.3. Ficha de inscrição, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e sem rasuras, que deverá ser entregue com os documentos dos itens descritos abaixo:

3.4. Fotocópia de Comprovante de Escolaridade (original para conferência), conforme exigido para cada cargo pretendido. Só será aceita fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

3.5. Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto (original para conferência), serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

3.6. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (original para conferência).

3.7. Curriculum Vitae com cópias dos certificados, que comprovem atender os requisitos constantes no item 4 (original para conferência), de acordo com a função pretendida, até às 17 horas do último dia de inscrição, no endereço mencionado no item 3.1.

3.8. Só serão recebidos os documentos que exigidos no edital, de acordo com o cargo pretendido.

3.9. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

Quintino Bocaiuva, 1.833 – Bosque.
Rio Branco -AC – CEP: 69.900-670
Telefone: 3211-2400/2448



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR – EDITAL Nº. 02/2017

3.10. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.11. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.12. O candidato, ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações apresentadas, também e de inteira responsabilidade do candidato a inclusão dos documentos exigidos no item 4.2 deste edital.

3.13. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

3.14. Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 3.2, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

3.15. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado com instrumento de procuração com poderes específicos para realizar a inscrição no Certame em questão.

3.16. Cada candidato poderá concorrer apenas a uma vaga. O candidato, portanto, só poderá inscrever-se para uma das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

3.17. Não serão disponibilizados aos candidatos no ato da inscrição, envelopes, ficha de inscrição ou qualquer outro material necessário para inscrição.

4. DA ANÁLISE DE TÍTULOS – 100 (CEM) PONTOS NO MÁXIMO

4.1. A análise de títulos será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela I.

4.2. Os títulos terão uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerados para avaliação:

Quintino Bocaiuva, 1.833 – Bosque.
Rio Branco -AC – CEP: 69.900-670
Telefone: 3211-2400/2448



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR – EDITAL Nº. 02/2017

- a. **Formação acadêmica:** Diplomas e declarações de conclusão de cursos de Pós Graduação;
- b. **Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional:** Certificados ou declarações de cursos e workshops de aperfeiçoamento ou capacitação (emitidos e carimbados por instituição de reconhecido saber) com carga horária mínima exigida;
- c. **Experiência na área de educação:** deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc.) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

Tabela I

Título	Pontuação	
Formação Acadêmica		
	Valor de cada título	Valor Total
Pós-graduação (Stricto Sensu) - Doutorado	15,0	15,0
Pós-graduação (Stricto Sensu) - Mestrado	10,0	10,0
Pós-graduação (Lato Sensu) - Especialização	5,0	10,0
Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional		
	Valor de cada Certificado	Valor Máximo
Certificado ou declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área fim, com carga horária mínima de 30 horas. Desde que não conte como pré-	5,0	30,0

Quintino Bocaiuva, 1.833 – Bosque.
Rio Branco -AC – CEP: 69.900-670
Telefone: 3211-2400/2448



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR – EDITAL Nº. 02/2017

requisito para função.		
Experiência na área de Educação		
Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 7 pontos, podendo ser apresentado no máximo 5 comprovações).	7,0	35,0
Total de Pontos		100,0

4.3. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos será automaticamente desclassificado.

5. DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE LIBRAS E BILÍNGUE

5.1. Participarão desta etapa os candidatos às funções de Professor da Educação Especial Libras e Professor de Educação Especial Bilíngue, classificados na análise curricular.

5.2. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na análise curricular. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

5.3. A convocação para prova prática será divulgada na Internet, no site www.riobranco.ac.gov.br.

5.4. A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por ordem alfabética.

Quintino Bocaiuva, 1.833 – Bosque.
Rio Branco -AC – CEP: 69.900-670
Telefone: 3211-2400/2448



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR – EDITAL Nº. 02/2017

5.5. Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.

5.6. Nesta etapa, o candidato será considerado apto ou inapto. Sendo considerado inapto, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.7. A Prova Prática será de caráter eliminatório.

5.8. A Prova Prática valerá 10 (dez) pontos, e será somada a nota final do candidato.

5.9.11.5.2. Será considerado inapto o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

5.10. Prova Prática será individual, com duração de 15 minutos e consistirá de explanação, pelo candidato, sobre um dos temas constantes no subitem abaixo, podendo haver questionamentos, sobre o tema, pela Banca Examinadora.

5.11. Temas para Prova Prática de Libras 1. Português: Comparativos; Advérbios; Numerais; Adjetivos. 2. Matemática: Figuras Geométricas com números e letras; Números inteiros e fracionários; Noções de conjuntos. 3. Ciências e Biologia: Estados físicos da matéria; Temperatura e calor; corpo humano; As partes das plantas; Animais vertebrados; Animais invertebrados. 4. História e Geografia: Descobrimto do Brasil; O processo de industrialização na região norte; Crescimento da população brasileira; Economia do Acre na atualidade.

5.12. A Prova Prática de LIBRAS será realizada em data, horário e local a serem definidos no Edital de Convocação para a etapa.

5.13. O tema da Prova Prática de LIBRAS será escolhido por meio de sorteio a ser realizado no momento que antecede a prova, dentre os temas propostos no subitem 5.11 deste Edital, sendo aberto somente aos candidatos da respectiva função.

5.14. A pontuação na prova prática de LIBRAS dar-se-á da seguinte forma:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PONTUAÇÃO:

ITEM	PONTUAÇÃO
Fluência em Libras: vocabulário, classificadores, gramática, uso do espaço e expressão facial e corporal.	4,5



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR – EDITAL Nº. 02/2017

Improvisação/Criatividade.	1,5
Didática/Metodologia de ensino: Contextualização do tema: coesão, coerência.	2,0
Domínio do conteúdo: conhecimento do conteúdo e utilização adequada do tempo.	2,0
TOTAL	10,00

5.15. As avaliações dar-se-ão dentro das normas técnicas, levando-se em consideração a desenvoltura do candidato nas atividades propostas.

5.16. O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato dando a ciência do resultado no término da Prova.

5.17. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

5.18. O candidato ao tomar conhecimento da nota, poderá solicitar revisão do resultado diretamente à banca examinadora, que analisará os argumentos e motivos apresentados pelo candidato, dando no mesmo momento a resposta ao pedido de revisão e o resultado final da etapa.

5.19. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo simplificado os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO

6.1. Os candidatos classificados serão relacionados por ordem decrescente de classificação.

6.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.

Quintino Bocaiuva, 1.833 – Bosque.
Rio Branco -AC – CEP: 69.900-670
Telefone: 3211-2400/2448



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR – EDITAL Nº. 02/2017

6.3. Os aprovados neste processo seletivo comporão o cadastro de reserva.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:

- a) maior nota na avaliação dos títulos;
- b) maior tempo de experiência;
- c) maior idade.

8. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final da seleção será publicado no site da Prefeitura de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br, no mural da SEME e no Diário Oficial do Estado, na data provável de 27 de março de 2017.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Acre.

9.2. Os recursos deverão ser entregues na SEME, através de petição dirigida à Comissão Coordenadora do processo Seletivo Simplificado, conforme critérios abaixo:

- a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- c) Entregue, obrigatoriamente, em mão, na SEME, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa;

Quintino Bocaiuva, 1.833 – Bosque.
Rio Branco -AC – CEP: 69.900-670
Telefone: 3211-2400/2448



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR – EDITAL Nº. 02/2017

9.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima;

9.4. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará no site da Prefeitura de Rio Branco e no mural da SEME, o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Educação, e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, no mural da SEME e no site da Prefeitura de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br, na data provável de 30 de março de 2017.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

11.2. O local para a assinatura do contrato será divulgado juntamente com a relação de candidatos aprovados e convocados.

11.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo Edital Nº. 02/2017 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, fotocópias e original dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Diplomas de Graduação;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Comprovante do Serviço Militar (sexo masculino);
- f) 01 (uma) foto 3x4;

Quintino Bocaiuva, 1.833 – Bosque.
Rio Branco -AC – CEP: 69.900-670
Telefone: 3211-2400/2448



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR – EDITAL Nº. 02/2017

g) Entregar declaração firmada pelo candidato de que não exerce nenhum outro cargo, emprego ou função pública que se enquadre nos impedimentos legais previstos no art. 37, Inc. XVI e XVII, da Constituição Federal.

11.4. São requisitos para a contratação, conforme Lei Municipal nº. 1.663 de 19 de dezembro de 2007 e inciso I do art. 7º da Lei nº 1.794/2009:

I – Nacionalidade brasileira ou estrangeira nos termos da lei;

II – Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

III – Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

IV – Idade mínima de dezoito anos;

V – Prévia aprovação no processo seletivo simplificado;

VI – Não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei;

VII – Apresentar exames médicos admissionais.

11.5. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da SEME.

12. PRAZO DE VALIDADE

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de Professor, esgotar-se-á no dia 30 (trinta) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até a conclusão do ano letivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

13.2. O candidato aprovado que não atender à convocação, no prazo fixado no respectivo edital perderá o direito à convocação para a vaga do qual se habilitou,

Quintino Bocaiuva, 1.833 – Bosque.
Rio Branco -AC – CEP: 69.900-670
Telefone: 3211-2400/2448



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR – EDITAL Nº. 02/2017

facultando à Secretaria Municipal de Educação - SEME a convocação do candidato classificado na ordem subsequente das vagas existentes.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.

Rio Branco – AC, 16 de março de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 008/2017

Quintino Bocaiuva, 1.833 – Bosque.
Rio Branco -AC – CEP: 69.900-670
Telefone: 3211-2400/2448



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR – EDITAL Nº. 02/2017

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	LOCALIDADE	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	Zona Urbana	Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia, devidamente registrado pelo órgão competente.	02	-	25h	R\$ 1.915,20
Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	Zona Rural DE DIFÍCIL ACESSO	Diploma de conclusão de curso de licenciatura em qualquer área, devidamente registrado pelo órgão competente.	05	-	25h	R\$ 1.915,20
Professor da Educação Especial - LIBRAS	Zona Urbana	Diploma de Graduação em Pedagogia e/ou licenciatura plena em qualquer área devidamente registrado pelo órgão competente e Prolibras e/ou Cursos de Libras que somem 360 horas e/ou Pós Graduação em Libras com no mínimo 360 horas devidamente registrados pelo órgão competente e ainda, experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses.	05	-	40h	R\$ 2.981,04

Quintino Bocaiuva, 1.833 – Bosque.
Rio Branco -AC – CEP: 69.900-670
Telefone: 3211-2400/2448



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR – EDITAL Nº. 02/2017

Professor da Educação Especial – Libras/Língua Portuguesa: Bilíngue	Zona Urbana	Diploma de Graduação em Pedagogia e/ou licenciatura plena em qualquer área devidamente registrado pelo órgão competente e Prolibras e/ou Cursos de Libras que somem 360 horas e/ou Pós Graduação em Libras com no mínimo 360 horas devidamente registrados pelo órgão competente e ainda, experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses.	01	-	25h	R\$ 1.915,20
Professor da Educação Especial Mediador	Zona Urbana	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de formação continuada em educação especial que somem no mínimo 360 horas e/ou especialização na área da Educação Especial, com carga horária de 360h.	02	-	25	1.915,20

Quintino Bocaiuva, 1.833 – Bosque.
Rio Branco -AC – CEP: 69.900-670
Telefone: 3211-2400/2448



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR – EDITAL Nº. 02/2017

*Os profissionais lotados em escolas de zona rural de difícil acesso poderão receber adicional de 15% (quinze por cento) ou 30% (trinta por cento), em conformidade com o disposto na Lei nº 1.892 de 03 de abril de 2012.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2017 - INSCRIÇÃO Nº _____ (NÃO PREENCHER)			
NOME:		NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
FONE RESIDENCIAL:		FONE CELULAR:	
E-MAIL:		DATA DE NASCIMENTO:	
IDADE:	SEXO:	ESTADO CIVIL:	
RG Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR / UF:	CPF:	
ESCOLARIDADE: () SUPERIOR Curso: _____			
FUNÇÃO: () PROF. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-LIBRAS () PROF. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL- LIBRAS/LINGUA PORTUGUESA: BILÍNGUE () PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) ZONA URBANA. () PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) ZONA RURAL – DIFÍCIL ACESSO. () PROF. MEDIADOR VAGA: PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD () Sim () Não			
NÃO PREENCHER			
() Ficha de inscrição, conforme Anexo I deste Edital () Fotocópia de Comprovante de Escolaridade - graduação () Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF () Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto () Curriculum Vitae com cópias dos certificados, que comprovem atender os requisitos constantes no item 4			
<i>“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com fotocópias legíveis da <u>cédula de identidade</u>, do <u>CPF</u> e <u>Curriculum Vitae</u>. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente no caso de convocação para designação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pelo Edital Nº 02/2017.”</i>			
Rio Branco – Acre, _____ de _____ de 2017.			
<div style="text-align: right;">_____</div> Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____ (NÃO PREENCHER)			



Quintino Bocaiuva, 1.833 – Bosque.
Rio Branco -AC – CEP: 69.900-670
Telefone: 3211-2400/2448



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR – EDITAL Nº. 02/2017

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ Edital Nº 02/2017 Site: www.riobranco.ac.gov.br

NOME: _____

FUNÇÃO: () PROF. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-LIBRAS

() PROF. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL- LIBRAS/LINGUA PORTUGUESA: BILÍNGUE

() PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) ZONA URBANA.

() PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) ZONA RURAL – DIFÍCIL ACESSO

() PROF. MEDIADOR

VAGA: PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD () Sim () Não

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____ (NÃO PREENCHER)

O candidato deverá entregar o Curriculum, juntamente com as cópias de todos os certificados e declarações que comprovem os títulos e experiência profissional.

Quintino Bocaiuva, 1.833 – Bosque.
Rio Branco -AC – CEP: 69.900-670
Telefone: 3211-2400/2448